

## INFORMATIVO SOBRE A ELEIÇÃO PRESENCIAL:

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS) relembra que a eleição para a próxima gestão do Conselho acontecerá **no dia 28 de novembro**, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) na Decisão CFO-SEC-47, de 27 de outubro de 2025, que determinou o pleito em 19 estados e no Distrito Federal.

**Horário da votação presencial:** das 7h às 16h.

### **Locais de votação – Porto Alegre:**

Sede do CRO/RS – Rua Vasco da Gama, 720;

Sede do INCAB – Instituto do Câncer Bucal – Rua Vasco da Gama, 723 (em frente à sede do Conselho).

Sede da ABO/RS – Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, 134, Mont’Serrat;

Sede da OAB/RS CUBO – Rua Manoelito de Ornellas, 55, Praia de Belas.



### **Quem pode votar:**

Cirurgiões-dentistas inscritos no CRO/RS até 60 dias antes do pleito (considerado o dia 03/10/2025);

Profissionais com inscrição principal ou remida.

Profissionais quites (considerado o parcelamento em dia) com a Tesouraria até 03/09/2025.

O voto é facultativo para os remidos.

### **⊗ Quem não pode votar:**

Profissionais inscritos há menos de 60 dias no CRO/RS antes da eleição (considerada a data de 03/10/2025).

Profissionais com inscrição provisória ou secundária.

Cirurgiões-dentistas com pendências financeiras junto ao Conselho e não quitadas ou com parcelamento em atraso, considerando a data de 03/09/2025.

Profissionais com anotação de “militar exclusivo”.



### **Documento obrigatório:**

Para votar, o cirurgião-dentista deverá apresentar documento oficial com foto, como RG, CNH ou carteira profissional.

✦ **Importante lembrar:**

Nos termos do artigo 22, § 2º do regimento eleitoral Conforme o Art. 22, §2º da Lei Federal 4324/1964: “Os cirurgiões-dentistas que se encontrarem fora da sede das eleições por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobrecarta, opaca, fechada e remetida pelo correio sob registro, por ofício, com firma reconhecida, ao Presidente do Conselho Regional.”

A Comissão Eleitoral, a fim de facilitar a votação por correspondência para aqueles que não residem na sede das Eleições (Porto Alegre), encaminhou o material eleitoral, para o endereço cadastrado pelo eleitor no CRO/RS. Orientamos que assim que o material seja recebido, o eleitor **imediatamente encaminhe a carta resposta com o seu voto, seguindo as instruções do site.**

A ausência injustificada gera multa eleitoral, conforme o regimento do CFO.

☎ **Dúvidas:**

Telefone: (51) 3026-1700 – opção “1”

E-mail: [eleicoes@crors.org.br](mailto:eleicoes@crors.org.br)